

MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 070 946
LARGO CARDEAL COSTA MUNES
9960-324 MADALENA DO PICO
TELEF. 292 629 700
TELEFAX. 292 628 748
SITE: www.cm-madalena.pt
E-MAIL: gera@cm-madalena.pt

**ACTA
DA
REUNIÃO ORDINÁRIA
DA
CÂMARA MUNICIPAL DA MADALENA**

Local: Salão Nobre da Câmara Municipal.

Data: 13-01-2011

Iniciada às: 10:33

Aprovada em minuta a 13-01-2011

ORDEM DO DIA**I. Divisão Administrativa e Financeira**

- 1 - Aprovação da acta da reunião ordinária da Câmara Municipal da Madalena, realizada a 30 de Dezembro de 2010 - Para deliberação;
- 2 - Informação dos responsáveis dos serviços do cumprimento das deliberações da última reunião - Para conhecimento;
- 3 - Associação de Desenvolvimento Cultural da Madalena - Relatório de contas 2009 e situação actual da ADCMP- Para conhecimento;
- 4 - "CDU Açores" - Transferências - Participação Variável dos Municípios Açorianos no IRS - Para conhecimento;
- 5 - Ana Luísa Rodrigues Marcos Lopes - Pedido de prolongamento de horário de funcionamento pontual até às 04:00h, no dia 8 de Janeiro de 2011 - Para ratificação;
- 6 - José Miguel Silva - Pedido de prolongamento de horário de funcionamento pontual até às 04:00h, nos dias 15, 29 de Janeiro e 5 de Fevereiro de 2011 - Para deliberação;
- 7 - Proposta das reuniões do executivo camarário para o ano de 2011 - Para deliberação;
- 8 - Biblioteca Pública Municipal da Madalena - Doação de livros - Para deliberação;
- 9 - Resumo diário da tesouraria referente ao dia 2 de Janeiro de 2011 - Para conhecimento;

II. Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos

II.1. Projectos de Arquitectura

- 1 - Marco Paulo Garcia Jorge Nunes - Processo n.º 004/2009 - Para deliberação;
- 2 - Maria Elisa Garcia - Processo n.º 055/2010 - Para deliberação;

II. 2. Projecto de Arquitectura e Especialidades

- 1 - José Luís Vieira - Processo n.º 044/2010 - Para deliberação;

II. 3. Projecto de Especialidades

- 1 - Álvaro Norberto Oliveira Cabral - Processo n.º 021/2010 - Para deliberação;

II. 4. Caducidade e Aprovação do Projecto de Arquitectura

- 1 - Pedro Miguel Stuhlmacher Horta e Costa - processo n.º 008/2007 - Para deliberação;

II. 5. Faseamento da Execução

- 1 - Salão Recreativo dos Toledos - Processo n.º 049/2007 - Para deliberação;

II. 6. Regulamento dos Apoios à Habitação dos Agregados Familiares Carenciados no Município da Madalena

Atribuição de Apoio para Aquisição de Materiais - Registo n.º 7769/2010 - Para deliberação;

II. 7. Empreitadas

- 1 - Empreitada de Ampliação e Remodelação da Rede de Abastecimento de Água no Concelho da Madalena do Pico - 4.º Auto (Dezembro 2010) - Registo n.º 91/2011 - Para conhecimento.

A reunião iniciou-se com a presença de:

Presidente: Jorge Manuel Pereira Rodrigues.

Vice-Presidente: José António Marcos Soares

Vereadores: Hernâni Hélio Jorge

Marco José Freitas da Costa



MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 070 946
 LARGO CARDEAL COSTA NUNES
 9650-324 MADALENA DO PICO
 TELEF. 292 628 700
 TELEFAX. 292 628 748
 SITE: www.cm-madalena.pt
 E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

Arquivo e Documentação, Conceição Jorge, que apresentaram ao executivo camarário, para deliberação, os assuntos que no âmbito dos seus departamentos necessitavam de deliberação camarária, e que nos termos da legislação, ao efeito aplicável, cumpriram todos os formalismos legais para que a Câmara, sobre os mesmos, pudesse decidir.

A reunião foi presidida pelo Presidente da Câmara Municipal da Madalena, Jorge Manuel Pereira Rodrigues e secretariada pelo seu Adjunto, Mário Silva.

O Presidente deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 86.º da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Foram apresentados os seguintes pontos para integrarem o período de antes da ordem do dia:

1. Projecto de Arquitectura – Processo n.º 050/2010 – Bruno Hélio de Frias Carvalho – Para deliberação;
2. Projecto de Arquitectura – Processo n.º 001/2011 – José Manuel da Rosa Neves – Para deliberação;
3. Projectos de Infra-Estruturas – Processo n.º 004/2009 – Paulino Jorge Garcia de Oliveira e Guido Manuel Medeiros Garcia – Para deliberação;
4. Projecto de Arquitectura – Alteração – Processo n.º 001/2008 – José Augusto Henggeler de Carvalho Antunes – Para deliberação;
5. Ana Luísa Rodrigues Marcos Lopes - Pedido de prolongamento de horário de funcionamento pontual até às 03:00h, no dia 15 de Janeiro de 2011 - Para deliberação.

Deliberação nº 001/2011 (13-01-2011)

- **Introduzir os pontos no período de antes da ordem do dia.**

Deliberação tomada por unanimidade.

- 1. Projecto de Arquitectura – Processo n.º 050/2010 – Bruno Hélio de Frias Carvalho – Para deliberação;**

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, Manuel Sançana, a sua informação n.º 027/2011, de 11 de Janeiro, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita – “O requerente, na qualidade de proprietário, pretende proceder à construção de uma moradia num prédio sito ao Caminho do Limoeiro, Cabeço Chão, Madalena. A pretensão respeita o Regulamento Geral das Edificações Urbanas, e os parâmetros

urbanísticos do Espaço Florestal. Assim, face ao exposto, emite-se parecer favorável, propondo-se o deferimento do pedido, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 28/2010 de 2 de Setembro.", o Executivo deliberou:

Deliberação nº 002/2011 (13-01-2011)

- **Deferir o pedido.**

Deliberação tomada por unanimidade.

2. Projecto de Arquitectura – Processo n.º 001/2011 – José Manuel da Rosa Neves – Para deliberação;

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, Manuel Sançana, a sua informação n.º 025/2011, de 10 de Janeiro, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita – "PROJECTO DE ARQUITECTURA - O requerente, na qualidade de proprietário, pretende proceder à construção de uma garagem e arrumos nas traseiras da sua moradia sita à Estrada Regional n.º 1 – 2.ª, Candelária. A pretensão respeita o Regulamento Geral das Edificações Urbanas, e os parâmetros urbanísticos ponderados do Espaço Urbano da Candelária e Espaço Florestal. Assim, face ao exposto, emite-se parecer favorável, propondo-se o deferimento do pedido, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 28/2010 de 2 de Setembro.", o Executivo deliberou:

Deliberação nº 003/2011 (13-01-2011)

- **Deferir o pedido.**

Deliberação tomada por unanimidade.

3. Projectos de Infra-Estruturas – Processo n.º 004/2009 – Paulino Jorge Garcia de Oliveira e Guido Manuel Medeiros Garcia – Para deliberação;

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, Manuel Sançana, a sua informação n.º 028/2011, de 11 de Janeiro, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.



Madalena

MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 070 946
LARGO CARDEAL COSTA NUNES
9950-324 MADALENA DO PICO
TELEF. 292 628 700
TELEFAX. 292 628 748
SITE: www.cm-madalena.pt
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

Livro 32

003

instruídos com as peças escritas e desenhadas necessárias à compreensão dos projectos técnicos, e que tem parecer favorável da PT Comunicações e favorável condicionado por parte da EDA, com o qual o requerente concordou em sede de audiência prévia escrita, propõe-se o deferimento do pedido ao abrigo do disposto no referido artigo, e dando cumprimento à alínea b) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro, condicionado ao parecer da EDA.", o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 004/2011 (13-01-2011)

- **Deferir o pedido condicionado ao parecer da EDA.**

Deliberação tomada por unanimidade.

4. Projecto de Arquitectura – Alteração – Processo n.º 001/2008 – José Augusto Henggeler de Carvalho Antunes – Para deliberação;

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, Manuel Sançana, a sua informação n.º 031/2011, de 11 de Janeiro, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita – “O requerente através dos elementos entregues, solicita a alteração do uso previsto do lote n.º 7 de hoteleiro para instalação hoteleira, serviços, comércio e equipamentos. O solicitado não origina alterações aos parâmetros e pressupostos da aprovação inicial, nem às infra-estruturas do loteamento. Assim, face ao exposto, emite-se parecer favorável, propondo-se o deferimento do pedido, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 28/2010 de 2 de Setembro.”, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 005/2011 (13-01-2011)

- **Deferir o pedido.**

Deliberação tomada por unanimidade.

5. Ana Luísa Rodrigues Marcos Lopes - Pedido de prolongamento de horário de funcionamento pontual até às 03:00h, no dia 15 de Janeiro de 2011 - Para deliberação.

Foi apresentado ao executivo, pela Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Sílvia Sêco, a informação n.º 02/2011, de 12 de Janeiro, da Técnica Superior Catarina Lopes Ávila, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita – “Considerando o requerimento apresentado pela arrendatária e exploradora do estabelecimento supra identificado, sito na Rua Ouvidor Medeiros, freguesia e Concelho da Madalena, solicitando o prolongamento de horário de funcionamento do mesmo, o qual tem encerramento às 02:00h, até às 03:00h, no dia 15 de Janeiro de 2011 (sábado), fundamentando o pedido com o facto da discoteca se encontrar encerrada e a pedido dos muitos clientes, informa-se que,

nos termos do art. 13º do Regulamento de Horários de Funcionamento, o qual versa sobre "Alargamento e restrição de Horários", a competência de alargamento de horário poderá ser exercida pela Câmara Municipal, em épocas festivas tradicionais, designadamente na quadra natalícia, na Páscoa e festas populares ou do município. Tal competência também poderá ser exercida a requerimento dos interessados, devidamente fundamentado, desde que se observem cumulativamente os seguintes requisitos:

- a) Situaem-se os estabelecimentos em locais em que os interesses de actividades profissionais ligadas ao turismo o justifiquem;
- b) Não desrespeitem a segurança, a tranquilidade e o repouso dos munícipes residentes na área onde se situa o estabelecimento;
- c) Não desrespeitem as características sócio-culturais e ambientais da zona, bem como as condições de circulação e estacionamento.

Assim, tendo em atenção a fundamentação apresentada pela interessada e considerando que se compromete a respeitar as exigências do art. 13º, caso o executivo assim o entenda, poderá o prolongamento de horário ser autorizado por deliberação camarária.", o Executivo deliberou:

Deliberação nº 006/2011 (13-01-2011)

- **Autorizar o prolongamento de horário de funcionamento pontual até às 03h00, no dia 15 de Janeiro.**

Deliberação tomada por unanimidade.

ORDEM DO DIA

I – Divisão Administrativa e Financeira:

1. Acta da Reunião da Câmara Municipal realizada no dia 30-12-2010.

Foi dispensada a leitura da acta da Reunião anterior, a qual, foi previamente distribuída aos Senhores Vereadores.

Deliberação nº 007/2011 (13-01-2011)

- **Aprovar a acta com as alterações sugeridas pelo Vereador Hernâni Jorge.**

Deliberação tomada por unanimidade.

para integrarem a ordem do dia da reunião camarária, documentos que se anexam e que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os devidos e legais efeitos.

Deliberação n.º 008/2011 (13-01-2011)

- Tomado conhecimento.

3. Associação de Desenvolvimento Cultural da Madalena - Relatório de contas 2009 e situação actual da ADCMP- Para conhecimento;

Foi apresentado ao executivo, pela Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Sílvia Sêco, o registo n.º 8701/2010, de 14 de Dezembro, bem como a informação n.º 03/2011, de 12 de Janeiro, da Técnica Superior Catarina Lopes Ávila, documentos que aqui se anexam, e que se dão por integralmente reproduzidos, para os devidos e legais efeitos.

Procedeu-se à leitura do registo e da informação supra mencionada e ora transcrita – “Considerando a comunicação efectuada pela Associação de Desenvolvimento Cultural da Madalena do Pico, a qual se dá aqui por integralmente reproduzida, donde constam a acta da última Assembleia-geral, bem como o Relatório e Contas do exercício de 2009; Tendo em conta que a Assembleia-geral daquela associação deliberou consultar esta autarquia sobre a necessidade e interesse da continuidade e manutenção da mesma, considerando que não realizou a execução das Festas de Santa Maria Madalena 2010, sendo que, caso a autarquia decida pela extinção da ADCMP, considera ser de ter em atenção o património pertença daquela, o qual resulta de financiamento oportunamente concedido pela autarquia, entende-se o seguinte: Da leitura e análise da Escritura de Constituição da Associação de Desenvolvimento Cultural da Madalena do Pico, resulta que se trata de uma associação com sede na vila da Madalena do Pico, cujo objecto é o “apoio à dinamização cultural do Município da Madalena do Pico, e bem assim às actividades recreativas e desportivas e à realização de espectáculos musicais e culturais e às festividades concelhias, organizando a manifestação anual tradicional identificada com as Festas de Santa Maria Madalena” (artigo 2º), a qual é constituída por sócios fundadores, efectivos e honorários, conforme consta da escritura anexa ao presente parecer, aos quais compete, como a qualquer pessoa colectiva desta natureza, zelar pelo cumprimento dos objectivos da mesma. São órgãos desta ADCMP a Assembleia-geral, a Direcção e o Conselho Fiscal. Compete à Assembleia-geral deliberar sobre todos os assuntos submetidos à sua apreciação. Nos termos do artigo 35º da Escritura de Constituição da ADCMP, “Em caso de extinção voluntária ou judicial da ADCMP, a Assembleia-geral, reunida em sessão extraordinária para o efeito, decidirá por maioria de três quartos do número total de associados fundadores e efectivos, da aplicação dos fundos pertencentes à associação, depois de realizado o activo e pago o passivo, nos termos da lei. Acrescenta-se que a ADCMP, teve um resultado líquido do exercício de 2009 de 20.878,07€. Face ao exposto, a decisão sobre a extinção da ADCMP e sobre a aplicação dos próprios fundos, cabe, em exclusivo à Assembleia-geral da mesma, cumprindo a regra acima mencionada, pelo que, a questão colocada por aquele órgão social à Câmara Municipal, apenas poderá revestir o carácter de consulta, pelo que, caso a câmara assim o entenda, poderá pronunciar-se.”.

O **Presidente** e o **Vereador Hernâni Jorge** suscitaram algumas questões relacionadas com a Constituição e a Natureza da Associação, e, ainda, em relação ao património adquirido com apoios directos da Autarquia. Assim, no sentido de fornecer uma resposta esclarecedora e devidamente fundamentada, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 009/2011 (13-01-2011)

- **Tomado conhecimento e solicitar um estudo sobre esta matéria e o respectivo enquadramento legal.**

4. "CDU Açores" - Transferências - Participação Variável dos Municípios Açorianos no IRS - Para conhecimento;

Foi apresentado ao executivo, pela Coordenadora Técnica da Secção Expediente, Arquivo e Documentação, Conceição Jorge, o registo n.º 85/2011, de 05 de Janeiro, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

Deliberação nº 010/2011 (13-01-2011)

- **Tomado conhecimento**

5. Ana Luísa Rodrigues Marcos Lopes - Pedido de prolongamento de horário de funcionamento pontual até às 04:00h, no dia 8 de Janeiro de 2011 - Para ratificação;

Foi apresentado ao executivo, pela Coordenadora Técnica da Secção Expediente, Arquivo e Documentação, Conceição Jorge, a informação n.º 01/2011, de 06 de Janeiro, da Técnica Superior, Catarina Lopes Ávila, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita – "Considerando o requerimento apresentado pela arrendatária e exploradora do estabelecimento supra identificado, sito na Rua Ouvidor Medeiros, freguesia e Concelho da Madalena, solicitando o prolongamento de horário de funcionamento do mesmo até às 04:00h, no dia 8 de Janeiro de 2011, fundamentando o pedido como o último fim de semana em que os estudantes se encontram de férias e o encerramento da quadra natalícia, informa-se que, nos termos do art. 13º do Regulamento de Horários de Funcionamento, o qual versa sobre "Alargamento e restrição de Horários", a competência de alargamento de horário poderá ser exercida pela Câmara Municipal, em épocas festivas tradicionais, designadamente na quadra natalícia, na Páscoa e festas populares ou do município. Tal competência também poderá ser exercida a requerimento dos interessados, devidamente



Madalena

MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 070 946
LARGO CARDEAL COSTA NUNES
9950-324 MADALENA DO RICO
TELEF. 292 628 700
TELEFAX. 292 628 740
SITE: www.cm-madalena.pt
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Assim, tendo em atenção a fundamentação apresentada pela interessada e considerando que se compromete a respeitar as exigências do art. 13º, caso o executivo assim o entenda, poderá o prolongamento de horário ser autorizado por deliberação camarária. Sendo que não há lugar a reunião camarária antes da realização do evento, o pedido poderá ser deferido por Despacho do Sr. Vice-Presidente, no âmbito da competência prevista no artigo 68º, nº 3, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, pelo que tal acto deverá ser alvo de ratificação pelo executivo, na próxima reunião.", o Executivo deliberou:

Deliberação nº 011/2011 (13-01-2011)

- **Ratificar o despacho do Vice-Presidente.**

Deliberação tomada por unanimidade.

6. José Miguel Silva - Pedido de prolongamento de horário de funcionamento pontual até às 04:00h, nos dias 15, 29 de Janeiro e 5 de Fevereiro de 2011 - Para deliberação;

Foi apresentado ao executivo, pela Coordenadora Técnica da Secção Expediente, Arquivo e Documentação, Conceição Jorge, a informação n.º 01/2011, de 10 de Janeiro, da Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Sílvia Sêco, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita – "Considerando o requerimento apresentado pelo explorador do estabelecimento supra identificado, sito na Estrada Regional n.º 45, freguesia da Criação Velha e Concelho da Madalena, solicitando o prolongamento de horário de funcionamento do estabelecimento até às 04:00h, no dia 15, 29 de Janeiro de 05 de Fevereiro do corrente ano, fundamentando que, "Dinamização de uma actividade diferenciada no espaço do café que ocorre nos dias nos dias 15, 29 de Janeiro e 05 de Fevereiro de 2011, onde as pessoas se juntam para conviverem aparecendo frequentemente forasteiros de outras localidades", informa-se que, nos termos do art. 13º do Regulamento de Horários de Funcionamento, o qual versa sobre "Alargamento e restrição de Horários", a competência de alargamento de horário poderá ser exercida pela Câmara Municipal, em épocas festivas tradicionais, designadamente na quadra natalícia, na Páscoa e festas populares ou do município. Tal competência também poderá ser exercida a requerimento dos interessados, devidamente fundamentado, desde que se observem cumulativamente os seguintes requisitos:

- a) Situaem-se os estabelecimentos em locais em que os interesses de actividades profissionais ligadas ao turismo o justifiquem;
- b) Não desrespeitem a segurança, a tranquilidade e o repouso dos munícipes residentes na área onde se situa o estabelecimento;
- c) Não desrespeitem as características sócio-culturais e ambientais da zona, bem como as condições de circulação e estacionamento.

Assim, tendo em atenção de que se trata de uma actividade dinamizadora da freguesia, e considerando que o requerente se compromete a respeitar as exigências do art. 13º, caso o executivo assim o entenda, poderá o prolongamento de horário ser autorizado por deliberação camarária.", o Executivo deliberou:

Deliberação nº 012/2011 (13-01-2011)

- **Autorizar os prolongamentos de horário de funcionamento pontual até às 04:00, nos dias 15 e 29 de Janeiro e 5 de Fevereiro de 2011.**

Deliberação tomada por unanimidade.

7. Proposta das reuniões do executivo camarário para o ano de 2011 - Para deliberação;

Foi apresentado ao executivo, pela Coordenadora Técnica da Secção Expediente, Arquivo e Documentação, Conceição Jorge, a proposta supra mencionada, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

Deliberação nº 013/2011 (13-01-2011)

- **Aprovar a proposta das reuniões do executivo camarário para o ano de 2011:**

Janeiro	(27)
Fevereiro	(10 e 24)
Março	(10 e 24)
Abril	(7 e 21)
Maio	(5 e 19)
Junho	(2, 16 e 30)
Julho	(14 e 28)
Agosto	(11 e 25)
Setembro	(8 e 22)
Outubro	(6 e 20)
Novembro	(3 e 17)
Dezembro	(2, 15 e 29)

Deliberação tomada por unanimidade.

8. Biblioteca Pública Municipal da Madalena - Doação de livros - Para deliberação;

Foi apresentado ao executivo, pela Coordenadora Técnica da Secção Expediente, Arquivo e Documentação, Conceição Jorge, a informação n.º 1/2011, de 3 de Janeiro, da Técnica Superior Fernanda Medeiros, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita – “Para cumprimento do disposto na alínea h) do art.º 64º da Lei nº 54/2002 de 11 de Janeiro, abaixo se descrevem os livros doados a esta biblioteca

Handwritten signatures and initials:
A, J, H, W, R

Carreira da Índia: Aspectos..., Rui Landeiro Godinho - Coleção Orientália nº 9
Estudos para a História de Macau, séculos XVI a XVIII - volume I, Charles R. Boxer
Estudos sobre Artes Cénicas Asiáticas, João Soares Santos - Coleção Orientália nº 4
Festins, rituais e cerimónias - Bronzes arcaicos do Museu de Xangai
Fidalgos, missionários e mandarins, Rui Loureiro - Coleção Orientália nº1
Franciscanismo em Portugal, I e II Seminário
Galeria Imaginária, Nuno Barreto + cd
História dos Portugueses no Extremo Oriente, volume 1 - tomo I
História dos Portugueses no Extremo Oriente, volume 1 - tomo II
História dos Portugueses no Extremo Oriente, volume 2
História dos Portugueses no Extremo Oriente, volume 3
História dos Portugueses no Extremo Oriente, volume 4
História dos Portugueses no Extremo Oriente, volume Índices
Macau na Época da Restauração, - volume II, Charles R. Boxer
Oriente de Expressão Portuguesa (Timor)
Picasso Linogravador
Portugal e a China - Conferências no II curso livre de História... Portugal e a China, 1999
Portugal Encontra a China - Testemunhos de uma convivência
Povos de Timor, povo de Timor: Vida, Aliança, Morte
Presença Portuguesa na Ásia
Rão Kyao: fado virado a nascente (cd música)
Um olhar jovem sobre S. Miguel
Wenceslau de Moraes: Fotobiografia (cd rom)
Transição de Macau para a Modernidade 1811-1853 - Coleção Orientália nº 7

Pela Fundação Secretariado Nacional da Educação Cristã, Quinta do Cabeço, Porta D – 1885-086 Moscaide, foram doados os seguintes livros:

Descrição

Revista Pastoral Catequética, Volumes 13, 14, 15 e 16

Por serem livros de excelente qualidade que não constam do nosso espólio, e que são de interesse para o nosso público habitual, propõe-se a aceitação das doações.”, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 014/2011 (13-01-2011)

- **Aceitar a doação de livros.**

Deliberação tomada por unanimidade.

9. Resumo diário da tesouraria referente ao dia 2 de Janeiro de 2011 - Para conhecimento;

Foi apresentado ao executivo, pela Coordenadora Técnica da Secção de Contabilidade, Taxas e Licenças, Leontina Silva, o resumo diário da tesouraria referente ao dia 12 de Janeiro do corrente ano, no valor de

170.380,00€ (cento e setenta mil trezentos e oitenta euros) documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

Deliberação nº 015/2011 (13-01-2011)

- **Tomado conhecimento.**

II. Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos

II.1. Projectos de Arquitectura

1. Marco Paulo Garcia Jorge Nunes - Processo n.º 004/2009 - Para deliberação;

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, Manuel Sançana, a sua informação n.º 012/2011, de 06 de Janeiro, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita – "O requerente, na qualidade de proprietário, pretende proceder à ampliação da sua moradia, sita à Estrada Regional n.º 1 – 2.ª, Criação Velha. A pretensão respeita o Regulamento Geral das Edificações Urbanas, e os parâmetros urbanísticos do Espaço Urbano da Madalena/Criação Velha. Assim, face ao exposto, emite-se parecer favorável, propondo-se o deferimento do pedido, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 28/2010 de 2 de Setembro.", o Executivo deliberou:

Deliberação nº 016/2011 (13-01-2011)

- **Deferir o pedido.**

Deliberação tomada por unanimidade.

2. Maria Elisa Garcia - Processo n.º 055/2010 - Para deliberação;

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, Manuel Sançana, a sua informação n.º 021/2011, de 10 de Janeiro, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita – "A requerente, na qualidade de proprietária, pretende proceder à demolição parcial e posterior ampliação de uma moradia sita à Rua Secretário Telles



Madalena

MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 070 946
LARGO CARDEAL COSTA NUNES
9950-324 MADALENA DO PICO
TELEF. 292 628 700
TELEFAX. 292 628 748
SITE: www.cm-madalena.pt
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

Livro 32

007

- **Deferir o pedido.**

Deliberação tomada por unanimidade.

II. 2. Projecto de Arquitectura e Especialidades

1. José Luís Vieira - Processo n.º 044/2010 - Para deliberação;

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, Manuel Sançana, a sua informação n.º 017/2011, de 07 de Janeiro, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita – *"PROJECTO DE ARQUITECTURA - O requerente, na qualidade de proprietário, pretende proceder à construção de uma garagem, num prédio sito à Rua Dr. João de Meneses, Toledos, Madalena. A pretensão respeita o Regulamento Geral das Edificações Urbanas, e mereceu parecer favorável por parte da Paisagem Protegida de Interesse Regional da Cultura da Vinha da Ilha do Pico. Assim, face ao exposto, emite-se parecer favorável, propondo-se o deferimento do pedido, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 28/2010 de 2 de Setembro. PROJECTOS DE ESPECIALIDADES - Nos termos do n.º 8 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 28/2010 de 2 de Setembro, os projectos de especialidades acompanhados de termos de responsabilidade por técnicos inscritos em associação pública estão isentos de apreciação prévia, pelo que, os Projectos de Estabilidade e Instalações Eléctricas apresentados pelo requerente, foram apenas analisados em termos de documentação técnica. Dado que estão documentalmente instruídos com as peças escritas e desenhadas necessárias à compreensão dos projectos técnicos, e que tem parecer favorável por parte da EDA, propõe-se o deferimento do pedido ao abrigo do disposto no referido artigo, dando cumprimento à alínea c) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 28/2010 de 2 de Setembro."*, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 018/2011 (13-01-2011)

- **Deferir o pedido.**

Deliberação tomada por unanimidade.

II. 3. Projecto de Especialidades

1. Álvaro Norberto Oliveira Cabral - Processo n.º 021/2010 - Para deliberação;

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, Manuel Sançana, a sua informação n.º 024/2011, de 10 de Janeiro, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita – *"Nos termos do n.º 8 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 28/2010 de 2 de Setembro, os projectos de especialidades acompanhados de termos de responsabilidade por técnicos inscritos em*

associação pública estão isentos de apreciação prévia, pelo que, os Projectos de Estabilidade, Rede de Águas e Esgotos, Rede de Gás, Térmica, Acústica, ITED e Instalações Eléctricas apresentados pelo requerente, foram apenas analisados em termos de documentação técnica. Dado que estão documentalmente instruídos com as peças escritas e desenhadas necessárias à compreensão dos projectos técnicos, e que tem parecer favorável condicionado por parte da EDA, com o qual o requerente mostrou concordância, propõe-se o deferimento do pedido ao abrigo do disposto no referido artigo, dando cumprimento à alínea c) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 28/2010 de 2 de Setembro, condicionado ao parecer da EDA.", o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 019/2011 (13-01-2011)

- **Deferir o pedido condicionado ao parecer da EDA.**

Deliberação tomada por unanimidade.

II. 4. Caducidade da Aprovação do Projecto de Arquitectura

1. Pedro Miguel Stuhlmacher Horta e Costa - processo n.º 008/2007 - Para deliberação;

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, Manuel Sançana, a sua informação n.º 001/2011, de 03 de Janeiro, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita – “Tendo o Projecto de Arquitectura referente ao processo identificado em epígrafe sido aprovado em reunião camarária de 2007/08/23, aprovação comunicada pelo ofício com registo de saída n.º 4673 de 2007/08/24, onde era concedido o prazo de seis meses estabelecido no n.º 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho, para que o interessado procedesse à apresentação dos Projectos de Especialidades; Tendo o interessado, através de ofício com registo de entrada n.º 1444 de 2008/02/26, requerido a extensão do referido prazo, pelo período máximo de 3 meses, previsto no n.º 5 do mesmo artigo 20.º, que lhe foi concedido, remetendo portanto o prazo final de apresentação para 2008/05/29; Tendo o referido prazo sido ultrapassado sem que o interessado tenha procedido à entrega dos projectos, então, por aplicação do n.º 6 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de Março, encontra-se em situação de se considerar a caducidade da aprovação do Projecto de Arquitectura. Essa caducidade é declarada pela Câmara Municipal, mediante audiência prévia, conforme disposto no mesmo n.º 6, tendo para o efeito sido notificado o interessado



Madalena

MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 070 946
LARGO CARDEAL COSTA NUNES
9950-324 MADALENA DO PICO
TELEF. 292 628 700
TELEFAX. 292 628 748
SITE: www.cmi-madalena.pt
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Deliberação n.º 020/2011 (13-01-2011)

- **Declarar a caducidade da aprovação do Projecto de Arquitectura.**

Deliberação tomada por unanimidade.

II. 5. Faseamento da Execução

1. Salão Recreativo dos Toledos - Processo n.º 049/2007 - Para deliberação;

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, Manuel Sançana, a sua informação n.º 010/2011, de 05 de Janeiro, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita – “O interessado através do requerimento com registo de entrada n.º 8876/2010, solicita alteração do planeamento da obra, através da divisão em duas fases, correspondendo a 1.ª fase à zona desportiva e administrativa, composta no R/c por Zona de Entrada, Zona de Snack-Bar, Mini Pavilhão Desportivo e Balneários e no 1.º andar por Ginásio, Recepção, Bancadas, Arquivo, Sala do Presidente e Secretaria/Sala de Reuniões e a 2.ª fase à zona de apoio social, composta no R/C por 2 Salas de ATL, Sala de Convívio de Idosos, Cozinha e Refeitório e no 1.º andar por Sala Polivalente, Ginástica e Dormitórios. A execução faseada de uma obra regula-se pelo disposto no artigo 59.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de Março, dispondo o seu n.º 2 que cada fase deve corresponder a uma parte da edificação passível de utilização autónoma, o que acontece no presente caso. Assim, face ao exposto, emite-se parecer favorável, propondo-se o deferimento do pedido, dando-se cumprimento ao disposto no n.º 6 do artigo 59.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de Março.”, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 021/2011 (13-01-2011)

- **Deferir o pedido.**

Deliberação tomada por unanimidade.

II. 6. Regulamento dos Apoios à Habitação dos Agregados Familiares Carenciados no Município da Madalena

1. Atribuição de Apoio para Aquisição de Materiais - Registo n.º 7769/2010 - Para deliberação;

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, Manuel Sançana, o registo supra mencionado, bem como a sua informação n.º 015/2011, de 07 de Janeiro, documentos que aqui se anexam, e que se dão por integralmente reproduzidos, para os devidos e legais efeitos.

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita – “Na reunião camarária de 2010/11/04, esteve presente ao executivo camarário a proposta do Sr. Vice-Presidente e Vereador com Competências Delegadas, na qualidade de presidente da Comissão de Análise das Candidaturas no âmbito do

Regulamento em epígrafe, para aprovação dos apoios constantes da Acta da Comissão, no valor total de 98.796,60€, sendo 13.340,55€ em apoio financeiro e 85.436,05€ em aquisição de materiais. Em face das disponibilidades orçamentais da altura, a Câmara deliberou: "Aprovar os apoios e orçamentos conforme acta da Comissão de Análise, no valor total de 98.796,60€, sendo 13.340,55€ em apoio financeiro e 85.436,05€ em aquisição de materiais. Conceder o apoio financeiro no presente ano mediante disponibilidade de tesouraria da Câmara e considerar o apoio na aquisição de materiais no orçamento camarário de 2011." Assim, propõe-se que se efective os apoios para aquisição de materiais conforme Acta da Comissão de Análise, no valor de 86.178,97€, valor actualizado com o aumento da taxa de IVA, através da rubrica 0102 070115 – Outros Investimentos, Projecto n.º 2011/7-Acção 1 das Grandes Opções do Plano – Apoio em Materiais para Habitação, com Informação de Cabimento n.º 4/2011 da Secção de Contabilidade, Taxas e Licenças.", o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 022/2011 (13-01-2011)

- **Apoiar na aquisição de materiais destinados à habitação dos agregados familiares carenciados no Município, em conformidade com a acta da Comissão de Análise, no valor de 86.178,97€, valor actualizado com o aumento da taxa de IVA.**

Deliberação tomada por maioria. Votaram a favor o Presidente, o Vice-Presidente, o Vereador Marco Costa e a Vereadora Fernanda Medeiros. Absteve-se o Vereador Hernâni Jorge.

II. 7. Empreitadas

1. **Empreitada de Ampliação e Remodelação da Rede de Abastecimento de Água no Concelho da Madalena do Pico - 4.º Auto (Dezembro 2010) - Registo n.º 91/2011 - Para conhecimento.**

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, Manuel Sançana, o registo supra mencionado, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

Deliberação n.º 023/2011 (13-01-2011)

- **Tomado conhecimento.**

Iniciada às 10:33 H e encerrada às 11:40 H.

**MUNICÍPIO DA MADALENA**

CONTRIBUENTE N.º 512 070 946
LARGO CARDEAL COSTA NUNES
9950-324 MADALENA DO RÍO
TELEF. 292 628 700
TELEFAX. 292 628 748
SITE: www.cm-madalena.pt
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

O PRESIDENTE:

O VICE-PRESIDENTE:

OS VEREADORES:

António Carlos Soares
Heitor
Luís L. de L.
Fernanda Soares Medeiros